

05.003.04.122.0001.2.007 Manutenção do Departamento de Administração
47-3.1.90.11.00.00 01001 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil R\$ 235.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
13.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
13.002.15.452.0014.2.055 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
514-3.1.90.11.00.00 01001 Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil R\$ 99.820,83
Total Dedução: R\$448.820,83

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 14 de setembro de 2023.

PEDRO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:4CA4DCF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de estrutura de pilares de concreto armado para o Portal de acesso de Angai, incluindo revestimento em blocos de arenito vermelho e instalações elétricas para iluminação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/10/2023, às 14 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível a partir do dia 18/09/2023, no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>

Fernandes Pinheiro, 14 de setembro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:520D3EF5

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de galpão pré-moldado, com fechamento em alvenaria para o Parque Ambiental, com fundamento legal no art. 75, I, da Lei 14.133 de 01/04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ nº 27.538.267/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, inclusive justificado com base no artigo 132 da Lei nº 14.133/21 e Parecer Jurídico embasado nos Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21 fica acrescido o valor de **R\$ 2.135,27 (dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)** correspondente a **2,18%** do valor original contratado, passando o seu valor global de R\$ 97.808,00 (noventa e sete mil e oitocentos e oito reais) para R\$ 99.943,27 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

Fernandes Pinheiro, em 14 de setembro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Sirlei Pepe Martins –ME

SIRLEI PEPE MARTINS

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:D7FEA5B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 043/2023 REF.: A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
099/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA
LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de galpão pré-moldado, com fechamento em alvenaria para o Parque Ambiental, com fundamento legal no art. 75, I, da Lei 14.133 de 01/04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ nº 27.538.267/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, inclusive justificado com base no artigo 132 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para a empresa finalizar a execução da obra, passando o seu vencimento de 15/08/2023 para 15/09/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 09/10/2023.

Fernandes Pinheiro, em 14 de agosto de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Sirlei Pepe Martins – ME

SIRLEI PEPE MARTINS

Contratada

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 043/2023 REF.: A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
099/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA
LEI 14.133/2021